

Executivo 2

QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80863

Errata da Publicação: 80453

Órgão: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 16/03/2010

Nome do Servidor Cargo do

Servidor Término Vínculo Observação

ALINE RIBEIRO BRIGIDO TÉCNICO

EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CIÊNCIAS

CONTÁBEIS16/09/2010

Ordenador: SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA

PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 81117

PORTARIA Nº. 022/2010-FAPESPA, 16 de Março de 2010.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Tempo Integral de 70% (setenta por cento), a servidora Izenete Garcia Nobre, identidade funcional nº 57224707/1, a partir de 22.03.2010, até posterior deliberação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira

DIRETOR-PRESIDENTE em exercício da FAPESPA

PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 81112

PORTARIA Nº. 021/2010-FAPESPA, 16 de Março de 2010.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Tempo Integral de 70% (setenta por cento), a servidora Aline Ribeiro Brigido, identidade funcional nº 55589701/2, a partir de 17.03.2010, até posterior deliberação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira

DIRETOR-PRESIDENTE em exercício da FAPESPA

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



EDITAL - AINF - JULGADORIA - CERAT REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 81160

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi julgado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** pela **Julgadoria de Primeira Instância**, tendo como resultado o **INDEFERIMENTO Parcial** da **IMPUGNAÇÃO**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Recurso Voluntário no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Industria e Comercio de Carnes Boi Branco Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.239.081-2**

A.I.N.F. Nº : **Nº 37.2005.51.000.2567-6**

ENDEREÇO : **Avenida Nove - Nº 1.131 - Centro Rio Maria - PA**

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador - CERAT - Redenção

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 81050

CONTRATO: 13/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo e manutenção no grupo gerador de energia elétrica 115 KVA da CECOMT-Gurupi, motor TD229EC6, MWM Série 22906186805, potência 101.01.800,5-883 cilindrada.

Valor Total: 6.000,00

Data Assinatura: 16/03/2010

Vigência: 16/03/2010 a 13/06/2010

DISPENSA: 5/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04129119126470000 339039 0144000000 Estadual

Contratado: TUPI GERADORES LTDA ME

Endereço: R Rodolfo Chermont, 515

CEP. 66615-170 - Belém/PAComplemento: Rua conj Mendara I

Telefone: 9132312511

Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80881

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao contribuinte **OLEGÁRIO PEREIRA PIMENTEL**, nº 15.211.629-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012005510001975-7 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 17 de março de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **PAULO AMÉRICO R. RIBEIRO**, nº 15.178.320-9, que o julgamento de 1ª instância do processo nº 012009730007248-7 decidiu pela **procedência** do ato de indeferimento do pedido de opção ao Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 17 de março de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao contribuinte **TROPIQUET COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, nº 15.193.618-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092006510000027-0 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo

pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 17 de março de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **SALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.169.231-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372009510001554-8 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 17 de março de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao contribuinte **G. PEREIRA MARTINS**, nº 15.223.971-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012007510009176-2 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 17 de março de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao contribuinte **PRONAM PRODUTOS NATURAIS DA AMAZÔNIA LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.201.730-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012006510001495-7 foi julgado **IMPROCEDENTE** em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 17 de março de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao contribuinte **DISTRIMIX DISTRIBIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.**, nº 15.219.849-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012005510000784-8 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.